

**Município de Pombal****Departamento Municipal de Operações****RELATÓRIO FINAL (ART.º 124.º DO CCP)**

Adjudique-se.

12/10/2018

Assunto: Beneficiação de Bairros Sociais (Reparações no apartamento do rés-do-chão do bloco 4 do bairro São João de Deus) – Proc. n.º 28/2018

1. No âmbito da consulta prévia promovida nos termos da alínea c) do Artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, na sua actual redacção, adiante designado por CCP, com vista à execução da empreitada mencionada em epígrafe e após ter terminado em 01/10/2018, o prazo de audiência prévia previsto no Artigo 123.º do citado Código, confirmada a ausência de observações por parte dos concorrentes, deliberou o Júri manter integralmente o teor do Relatório Preliminar.

2. Nestes termos, propõe-se a **exclusão** das propostas a seguir mencionadas, com os fundamentos referidos:

- Major, Santos & Filhos, Lda., com fundamento na alínea d) do n.º 2 do Artigo 146.º do CCP, conjugado com o ponto 6.1 do Convite, por não fazer constar todos os documentos que constituem a proposta, concretamente, o previsto na alínea c).

- Tracomourém Unipessoal, Lda., com fundamento alínea o) do n.º 2 do Artigo 146.º conjugada com a alínea c) do n.º 2 do Artigo 70.º, ambos do CCP, por não fazer constar o preço unitário no item 2.3 – Capítulo 2 – Trabalhos Preparatórios, da lista de preços unitários.

3. Propõe-se ainda, em observância do n.º 1 do Artigo 124.º do Código, a seguinte ordenação das propostas admitidas:

Primeira

Conjuntura Intensa, Lda., com proposta no valor de € 7.652,85, mais IVA, com o prazo de execução de 30 dias.

4. Assim e de forma a dar cumprimento ao previsto nos n.ºs 3 e 4 do Artigo 124.º do CCP, remete-se o procedimento ao órgão competente para a decisão de contratar, para efeitos de adjudicação.

O Júri,**O Presidente,**

(Abel Fernando de Meneses Martinho)



Município de Pombal

Departamento Municipal de Operações

O Membro Efectivo,

(Artur Jorge Patrício Gaspar)

O Membro Efectivo,

(António José Sá santos)